



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *2-812* , DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

**Dispõe sobre a nomeação dos membros efetivos e suplentes para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para o fim que mencionado no Requerimento nº 387/2018, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XIX, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Considerando o Requerimento nº 387/2018, subscrito pelos Vereadores Batista, Edivar Andrade, George, Gilsão do Paracatuzinho, Gilsomar do Projeto, Hernesto Silva, Jueli do Ônibus, Marcone do Paracatuzinho, Marcos Oliveira, Marli Ribeiro, Nilda da Associação, Paraíba, Paulo Pereira, Pedro Adjuto, Ragos Oliveira, Sílvio Magalhães e Wilson Martins,

**Art. 1º.** Nomear os membros efetivos e suplentes para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para investigar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável, irregularidades e descumprimento de cláusulas do Contrato de Programa nos termos do estabelecido no Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Paracatu e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observada a seguinte composição:

### **I – Membros Efetivos:**

- 1 – Vereador Edivar Andrade (Bloco da Governabilidade);
- 2 – Vereador Gilsão do Paracatuzinho (Bloco da Governabilidade);
- 3 – Vereador Jueli do Ônibus (Bloco da Governabilidade)
- 4 – Vereador Batista (Bloco da Governabilidade)
- 5 – Vereador Hernesto da Silva (Bloco Unidos por Paracatu)
- 6 – Vereador Sílvio Magalhães (Bloco Unidos por Paracatu)

### **II - Membros Suplentes:**

- 1 – Vereador Marcos Oliveira (Bloco da Governabilidade);
- 2 – Vereadora Marli Ribeiro (Bloco da Governabilidade);
- 3 – Vereador Paraíba (Bloco da Governabilidade);
- 4 – Vereador Pedro Adjuto (Bloco da Governabilidade);
- 5 – Vereador Gilsomar do Projeto (Bloco Unidos por Paracatu);
- 6 – Vereador Wilson Martins (Bloco Unidos por Paracatu)



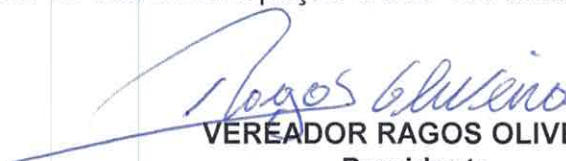
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**Art. 2º.** Nos termos regimentais, a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, reunir-se-á sob a convocação e a presidência do mais idoso de seus membros efetivos para eleger o seu Presidente e escolher o relator do objeto da CPI de que trata esta Portaria.

**Art. 3º.** Fica assegurado, na forma regimental, os meios e condições necessários ao pleno funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere esta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 3 de Agosto de 2018,  
aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

  
VEREADOR RAGOS OLIVEIRA  
Presidente

 CAMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 03/08/18  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Publicado através de afixação nos  
quadros de avisos de câmara ou da,  
Prefeitura em 03/08/18  
Conforme o art. 105 da LOMP, redação  
dada pela Emenda nº 28/2000.  
SERVIDOR RESPONSÁVEL